

Lei nº 146

"Abre o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo."

O Prefeito Municipal de Vargem-Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para Suplementação das seguintes dotações abaixo:

31 - Execução e Fiscalização Financeira
Administração Suplementar

8.11.0 - Prestitagem aos Fiscais e ao
Tesoureiro Cr\$ 25.000,00

314 - Despesas Diversas

8.11.4 - Despesas Eventuais Cr\$ 20.000,00

62 - Serviços de Utilidade Pública

623 - 8.82.3 - Material de Consumo

Material de Substituição Cr\$ 25.000,00

Combustíveis Cr\$ 30.000,00

Sobressalentes de Mão

quinzas e Viaturas	R\$ 25.000,00
624-8.82.4- Despesas Diversas	
Despesas Eventuais	R\$ 40.000,00
71-8.85.1- Limpeza Pública	
Operários para o serviço de limpeza de ruas e praças.	R\$ 20.000,00
Construção e Conserva- ção de Rodovias e Obras de Arte.	
704-8.83.4- Despesa Diversas	
Construção de Estradas e Pontes.	R\$ 50.000,00
Conservação de Estradas e Pontes.	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 285.000,00

Art. 2º) - O recurso para Suplemen-

tação das dotações acima, serão provenientes do recurso disponível do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vazzea Grande,
25 de novembro de 1960.

Juliano de Almeida
Prefeito Municipal.